

Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.590, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015;

RESOLVE:

Nomear para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no Setor I, o Sr. **AILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, pelo período de 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, em substituição a Sra. **ANDREIA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

Sete Lagoas, 1º de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 15.597, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE QUE FISCALIZARÁ AS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO E O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 3.416/2007, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.269, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 112/2023/VISA/SMS-SL, da Superintendência de Vigilância Sanitária SMS/SL;

Considerando o Ofício SEMADETUR/1174/2023, do Presidente da Comissão Permanente das Férias Livres;

Considerando os Ofícios nº 921/2023-SMFAPTCS e nº 976/2023-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

Art. 1º Incluir o inciso VII ao art. 2º da Portaria nº 15.269, de 14 de março de 2023, nomeando a Sra. CARLA FERREIRA FRAGA, Matrícula 23.196, como representante da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 14.269, de 14 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

I – Cristiano de Paula Morais – Matrícula: 27.352 (Presidente);

II – Ariane G. Moreira dos Santos – Matrícula: 24.564;

III – Lúcia Magally de Jesus Abreu – Matrícula: 20.435;

IV – Sérgio Antônio de S. Martins – Matrícula: 4.728;

V – Gilton Cesário Costa – Matrícula: 20.686;

VI – Lucineide Galdino de Souza – Matrícula: 27.325;

VII - Carla Ferreira Fraga - Matrícula: 23.196."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Tecnologia e Comunicação Social

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 15.598, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR 01 E 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, REVOGANDO-SE AS PORTARIAS N° 14.278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E N° 14.905, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são oferecidas pela alínea "c", inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício CGM 085/2023, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Processante Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.
- Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar a apuração e instrução das infrações disciplinares das quais puder resultar sanções administrativas disciplinares de advertência/repreensão, multa, suspensão, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, sendo assegurado ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do artigo 191 e artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.
- Art. 3º Compete a Comissão Processante Permanente Disciplinar, após instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a instrução dos procedimentos disciplinares punitivos, que consiste na produção de provas a fim de se verificar os fatos apurados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

Art. 4º Finalizada a instrução processual, a Comissão Processante Permanente Disciplinar, deverá elaborar relatório final sobre os fatos apurados, apresentando as conclusões do trabalho, expondo o seu convencimento.

Parágrafo único. Após finalizado o relatório, apostas as assinaturas dos membros, o Presidente da Comissão deverá encaminhar à Corregedoria Geral do Município, a fim de que a Autoridade Julgadora tenha condições de avaliar e julgar os fatos apurados, nos termos do artigo 200, da Lei Complementar nº 192/2016.

- Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo, conforme dispõe o artigo 193, da Lei Complementar nº 192/2016.
- Art. 6º Nomear como membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas, os seguintes servidores, efetivos e estáveis:
 - I Comissão Processante Permanente Disciplinar 01:
 - a) Presidente: Amanda Nunes Torres Matrícula 27.097;
 - b) Secretária: Luciana Martins Batista Vitor Matrícula 23.677;
 - c) Vogal: Leonardo Santiago Cerqueira Lima Matrícula 6.273.
 - II Comissão Processante Permanente Disciplinar 02:
 - a) Presidente: Cláudio César da Silva de Almeida Matrícula 27.101:
 - b) Secretária: Mônica da Conceição Pontelo Matrícula 22.707;
 - c) Vogal: Thaís Rodrigues Barbosa Matrícula 5016491.
- Art. 7º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser renovado uma única vez, por tempo de igual período.
- § 1º A designação de servidor para integrar Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, só poderão se eximir se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (hipóteses de impedimento e suspeição, conforme dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicam-se, de forma subsidiária o artigo 447, §§ 2º e 3º, e artigo 448 do Código de Processo Civil).
- § 2º A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa denunciada.
- Art. 8º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14.278, de 07 de dezembro de 2021 e Portaria nº 14.905, de 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Corregedora Geral do Município



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE APURAÇÃO PRÉVIA 01 E 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, REVOGANDO-SE A PORTARIA N° 14.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são oferecidas pela alínea "C", inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício CGM 085/2023, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Sindicante Administrativa Permanente de Apuração Prévia 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.
- Art. 2° Caberá à Comissão Sindicante Administrativa Permanente de Apuração Prévia 01 e 02 promover a apuração da denúncia, quando os indícios são insuficientes de materialidade e autoria.

Parágrafo único. Deverá a Comissão promover averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade, e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

- Art. 3º A Comissão poderá realizar investigação sumária, promover levantamentos ou quaisquer outros atos que possam elucidar o fato guardando, o sigilo, nos termos do artigo 194, da Lei Complementar nº 192/2016.
 - Art. 4º Terminada a instrução, a Comissão Sindicante deverá elaborar nota técnica sobre os fatos apurados, sugerindo, ao final:
 - I. arquivamento, em razão da não constatação de irregularidade ou infração administrativa;
 - II. arquivamento, em razão da impossibilidade de se identificar a autoria (carece de ampla argumentação pela Comissão);
- III. arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva (se a materialidade encontrada constava nos documentos que deram origem à SAAP);
- IV. instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em razão da constatação de irregularidade, em tese, cometida por agente público ou empregado público.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa/Apuração Prévia será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

- Art. 5º Nomear como membros da Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas, os seguintes servidores, efetivos e estáveis:
 - I Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 01:
 - a) Presidente: Caroline Viana Lustosa Matrícula 25.604;
 - b) Secretária: Viviane Junqueira Silva Matrícula 20.528-1;
 - c) Vogal: Márcia Andrade Schaun Matrícula 504.000-4.
 - II Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 02:
 - a) Presidente: César Moreira de Almeida Matrícula: 20491629;
 - b) Secretária: Simone Teodoro Vieira Teixeira-Matrícula 23.949;
 - c) Vogal: Betânia Diniz Volpi Cândido-Matrícula 5010600.
- Art. 6° O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser renovado uma única vez, por tempo de igual período.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

- § 1º A designação de servidor para integrar Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, só poderão se eximir se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (hipóteses de impedimento e suspeição, conforme dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicam-se, de forma subsidiária, o artigo 447, §§ 2º e 3º, e artigo 448 do Código de Processo Civil).
- § 2º A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.
- Art. 7º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14.279, de 07 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Corregedora Geral do Município

PORTARIA N° 15.600, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada, datada de 1º de agosto de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **EVA MARIA GOMES SIQUEIRA**, matrícula nº 24.498, Servente Escolar, a READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 1º de agosto de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

PORTARIA N $^{\circ}$ 15.601, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada, datada de 25 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **FÁTIMA APARECIDA CLARET**, matrícula nº 24.161, Servente Escolar, a READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 25 de julho de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.603, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada datada de 1º de agosto de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **IVONE FERREIRA GARCIAS MOREIRA**, matrícula nº 23.572, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 1º de agosto de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.



Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.609, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ePAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que o Município aderiu ao Sistema ePAD, através da assinatura junto à União Federal, com o escopo de organizar as informações dos procedimentos administrativos correcionais, bem como gerar peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno e melhoria contínua dos processos, levando-se em consideração a boa governança, a prevenção e a detecção de práticas de irregularidades;

Considerando o Ofício CGN nº 092/2023, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1004/2023-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para implementar o Sistema ePAD no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único A Comissão será responsável pela adoção das seguintes providências, dentre outras que se fizerem necessárias para consecução de seus objetivos:

- I atualizar os dados relacionados aos fatos, condutas e agentes;
- II incluir evidências relacionadas aos fatos e/ou condutas;
- III incluir anexos;
- IV informar os textos de fundamentos a serem utilizados nas peças, de forma a descrever o fundamento legal da competência.
- Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do (a) primeiro (a):
- I Fernanda Mariele Fonseca Neves Matrícula 27.136;
- II Frederico Souza Morais Matrícula 60.453;
- III Thaís Guimarães Pinto Cardoso Matrícula 27.094;
- IV Aline Arthuso Marques Matrícula 88.108;
- V Simone Teodoro Vieira Teixeira Matrícula 23.949.
- § 1º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

- § 2º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.
- § 3º O Presidente da Comissão Especial será responsável por encaminhar as atas para a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.
 - Art. 3º A Comissão Especial terá prazo até 31 de janeiro de 2024 para conclusão dos trabalhos.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMEEC/SL Nº 378, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA "HUMANA OFICINA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL" - HOASIS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Lei nº 7.256, de 13 de julho de 2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete de Lagoas, estabelece competências e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 02/2007, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades escolares da "Humana Oficina de Assistência e Integração Social" - HOASIS, com endereço a Rua Santa Izabel, nº 275, Bairro Centenário - Sete Lagoas, nos termos da Resolução nº 010/2009, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação, que "Fixa normas para credenciamento, recredenciamento, autorização para funcionamento, mudança ou alteração de entidade mantenedora, mudança de denominação, mudança de prédio/endereço, autorização de funcionamento em segundo endereço, paralisação/encerramento das atividades, reinício das atividades, extensão de série/ano, renovação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais".

Parágrafo único. A "Humana Oficina de Assistência e Integração Social" – HOASIS, encontrava-se com suas atividades escolares paralisadas desde o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

Sete Lagoas, de agosto de 2023.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizada sessão pública de abertura das propostas comerciais da Concorrência Pública nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Nemésio Teixeira dos Anjos, localizada na Rua Abeylard, nº 325, Bairro Centro, no Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações CONVOCA a licitante ABREU & FRANÇA LTDA., para comparecer no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar - Centro) às 14h:00min do dia 18 de agosto de 2023, para que seja realizada a sessão pública supracitada. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 - PE Nº 101/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (PROTESE DE ESTAPEDECTOMIA E TUBO DE VENTILAÇÃO TIMPANICA), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 062/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. / CNPJ: 38.082.877/0001-41, vencedora do objeto, onde o valor global é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/07/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 - PE Nº 101/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (PROTESE DE ESTAPEDECTOMIA E TUBO DE VENTILAÇÃO TIMPANICA), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 063/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D.C.R SANTOS LTDA. / CNPJ: 33.169.991/0001-90, vencedora do objeto, onde o valor global é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/07/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Consulpam, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 8.436/2015, Lei Federal nº 11.350/2006 e demais Leis pertinentes, torna público que com a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos os candidatos aprovados no curso de formação inicial, e que já buscaram a relação de documentos e exames nesta Secretaria, a apresentar a documentação necessária para confecção do contrato de trabalho.

Os candidatos deverão se apresentar em até 5 dias uteis a partir da data desta publicação, no setor de Gestão de Pessoas – RH, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro, Sete Lagoas-MG, munidos dos documentos solicitados na relação entregue para prosseguimento em suas contratações. Os candidatos que não se apresentarem em tempo hábil, serão considerados desistentes

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOUGANVILLE								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO			
344001031	SARA ALVES RIBEIRO MARTINS COELHO	26	13°	17/09/1980	5ª CHAMADA	CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
344002251	ANGELINA DANIELE DA FE ALVARENGA	25	14°	24/05/2000	5ª CHAMADA	CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, no link "Diário Oficial Eletrônico", não ocorrendo qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS NO VESTIBULAR - SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH), através da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa "Sete Lagoas Educa", designada pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, vem a público divulgar a lista Preliminar de aprovados no Vestibular do Instituto Educacional AlfaUnipac.

Informamos que o período destinado para a interposição de recursos contra o resultado preliminar do vestibular será do dia 17 de agosto até às 12h do dia 18 de agosto. Os recursos devem ser devidamente fundamentados e apresentados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme Edital publicado.

Salientamos que, após o período de análise documental, será gerada uma nova lista de classificação, respeitando os critérios estabelecidos. Serão chamados apenas os candidatos que atenderem aos requisitos pré-estabelecidos, conforme a classificação geral.

NOME	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NARA CRISTINA MEIRELES DA SILVA AVELAR	SERVIÇO SOCIAL	8,8000	Aprovado	1
POLLYANNA RODRIGUES BISPO ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	8,6500	Aprovado	2
GISLENE FERREIRA FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	8,5200	Aprovado	3
ALEXSANDER BRUNO CANUTO BRANDÃO	ADMINISTRAÇÃO	8,5000	Aprovado	4
PEDRO HENRIQUE FRANCO CANABRAVA	SERVIÇO SOCIAL	8,4400	Aprovado	5
WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	8,3200	Aprovado	6
THIAGO LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	8,3000	Aprovado	7
TARCIA CRISTINA CAMILO BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	8,2800	Aprovado	8
FERREIRA				
ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	8,2200	Aprovado	9
MAURA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	8,2200	Aprovado	10
LEIA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	8,2000	Aprovado	11



Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Ano 10 Número 2517 Aprovado EDILENE DE FATIMA SILVA PEDAGOGIA 8,2000 12 ROSÂNGELA MARIA DE JESUS PEDAGOGIA 8,2000 Aprovado 13 GLAUBER HERON PINTO FERREIRA 14 **PEDAGOGIA** 8,0600 Aprovado PEDAGOGIA KELLY CHRISTINA PEREIRA BARBOSA 8,0500 Aprovado 15 GERALDO PEDRO DOS SANTOS FILHO ADMINISTRAÇÃO 8,0500 Aprovado 16 MÁGNA ANDRADE FAGUNDES PEDAGOGIA 8,0500 Aprovado 17 NATALIA TEIXEIRA DE ALMEIDA BARBOSA PEDAGOGIA 8,0500 Aprovado 18 LORENA SOARES ALVES ADMINISTRAÇÃO 8,0400 19 Aprovado FÉLIX DE JESUS SERVIÇO SOCIAL 8,0400 Aprovado 20 CARLA GRACIELLE DE JESUS MOURA 21 **PEDAGOGIA** 8,0300 Aprovado 22 LETÍCIA THALUANA DA SILVA **PEDAGOGIA** 8,0300 Aprovado CRISTINA CORREA DE ABREU ALVES ADMINISTRAÇÃO 8,0300 23 Aprovado ANA PAULA ALVES TORRES PEDAGOGIA 24 8,0200 Aprovado ALINE DE FÁTIMA LOURENÇO MACHADO 25 **PEDAGOGIA** 8,0100 Aprovado 26 CLAUDIANE DE CARVALHO MIRANDA SERVIÇO SOCIAL 8,0100 Aprovado LUCIENE TEIXEIRA SOARES PEDAGOGIA 8,0100 Aprovado 27 RENATA MOURA SANTOS PEDAGOGIA 8,0100 28 Aprovado ADELIA CRISTINA RODRIGUES **PEDAGOGIA** 8,0000 Aprovado 29 Aprovado LEILA CRISTINA VALENTIM ABREU SERVIÇO SOCIAL 8,0000 30 FRANCISLENE JOSE DE FATIMA VIEIRA PEDAGOGIA 8,0000 Aprovado 31 **MARTINS** GABRIEL DA SILVA BARROS ADMINISTRAÇÃO 7,9800 Aprovado 32 JOSIANE CRISTIANE DE ARAÚJO DIAS ADMINISTRAÇÃO 7,9800 Aprovado 33 AMMES JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO 7,9800 34 Aprovado CARLOS EDUARDO MARTINS MENDES ADMINISTRAÇÃO 7,9600 35 Aprovado STEFANY MONICA DOS SANTOS VITORINO PEDAGOGIA 7,9600 Aprovado 36 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES PEREIRA PEDAGOGIA 7,9500 37 Aprovado TAMIRES JÚLIA TOLEDO DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 7,9500 Aprovado 38 39 CARINE MACHADO DE OLIVEIRA SERVIÇO SOCIAL 7,9400 Aprovado VANESSA MEIRELES FONSECA ADMINISTRAÇÃO 7,9400 40 Aprovado Aprovado JOSIANE APARECIDA DA SILVA SERVICO SOCIAL 7,9000 41 ALINE FERNANDA PEREIRA AGUIAR PEDAGOGIA 7,8900 42 Aprovado CLAUDIVANIA LOPES ADMINISTRAÇÃO 7,8800 Aprovado 43 JUCIANA LOPES DE SOUSA PEDAGOGIA 7,8800 44 Aprovado FRANKLIN ARAUJO MENDES ADMINISTRAÇÃO 7,8800 Aprovado 45 Aprovado ANA LUIZA DE SOUZA MACENA ADMINISTRAÇÃO 7,8700 46 ANDREA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SERVIÇO SOCIAL 7,8700 Aprovado 47 SERVICO SOCIAL CAMILA LEAL MARIZ 7,8600 Aprovado 48 SERVIÇO SOCIAL ISTERLENE APARECIDA PEREIRA 7,8600 Aprovado 49 50 VICTOR ABREU LEAL ADMINISTRAÇÃO 7,8600 Aprovado GRAZIELLE MARTINS SIMÕES PEDAGOGIA 7,8500 Aprovado 51 GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS ADMINISTRAÇÃO 7,8500 Aprovado 52 PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES **PEDAGOGIA** 7,8500 Aprovado 53 RAQUEL SILVA DINIZ ADMINISTRAÇÃO 7,8400 Aprovado 54 YASMIN JUNIA DA SILVA COSTA SERVIÇO SOCIAL 7,8200 Aprovado 55 CLAUDIA NAIARA DA FONSECA SERVIÇO SOCIAL 7,8200 Aprovado 56 ANA PAULA MARTINS TEMPERANI MOURA PEDAGOGIA 7,8100 57 Aprovado ADRIELLY CRISTIANE DA SILVA PEDAGOGIA 7,8000 Aprovado 58 MARCELLE LEANDRA GONCALVES DIAS PEDAGOGIA 59 7,8000 Aprovado

SERVIÇO SOCIAL

7,8000

Aprovado

60

ROSEMARY BATISTA DE BRITO CHAVES



LINA RAFAELLA D LUZ SOUZA	PEDAGOGIA	7,8000	Aprovado	61
CELIA PATRÍCIA DA COSTA DINIZ	SERVIÇO SOCIAL	7,7900	Aprovado	62
PATRICIA HENRIQUES DE ÁVILA	SERVIÇO SOCIAL	7,7700	Aprovado	63
ÁGATA MIRIÃ NIZ DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,7500	Aprovado	64
CAMILA BOSSI DE OLIVEIRA BENEVENUTO	PEDAGOGIA	7,7400	Aprovado	65
LUIZA APARECIDA OSTEMBERG DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	7,7000	Aprovado	66
CRISTIANE FERREIRA DOS REIS CLEMENTINO	SERVIÇO SOCIAL	7,6800	Aprovado	67
ERICA FERNANDA DE ASSOS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	7,6800	Aprovado	68
KELLY APARECIDA DA SILVA ROCHA RESEND	PEDAGOGIA	7,6600	Aprovado	69
AZELIA MAGDA QUIRINO DOS SANTOS RODRIGUES	SERVIÇO SOCIAL	7,6600	Aprovado	70
CAIO HENRIQUE GONÇALVES MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	7,6500	Aprovado	71
LETICIA ESTEFANY TAVARES ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	7,6000	Aprovado	72
DALILA ARAÚJO DAS GRAÇAS	PEDAGOGIA	7,5700	Aprovado	73
IDALAMAR DE MOURA SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	7,5700	Aprovado	74
JOÃO PEDRO MACHADO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	7,5600	Aprovado	75
CLAUDIO JUNIO DA CRUZ SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	7,5500	Aprovado	76
BIANCA LORRANY DE MIRANDA PONTELO	ADMINISTRAÇÃO	7,5400	Aprovado	77
JESSICA LARA MEENZES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,5400	Aprovado	78
DANIELE FERREIRA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	7,5200	Aprovado	79
ALINI STEFANI DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,5200	Aprovado	80
MAIARA CAROLINE VITOR RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	7,5000	Aprovado	81
CARLA LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,4200	Aprovado	82
CAMILA GONÇALVES MARTINS GOULART	PEDAGOGIA	7,3500	Aprovado	83
TAYLA BRUNA GOMES ROMANO	PEDAGOGIA	7,2500	Aprovado	84
WELDER ABREU	SERVIÇO SOCIAL	7,2500	Aprovado	85
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,2200	Aprovado	86
MARCUS VINÍCIUS NERI MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	87
MARIANA ALVES GOMES	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	88
ELIANA DAS MERCÊS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	89
RENATO ELIAS FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,2000	Aprovado	90
ÉRIKA ALVES SILVA	PEDAGOGIA	7,0500	Aprovado	91
DENIS ALVES VIANA	ADMINISTRAÇÃO	7,0400	Aprovado	92
BRUNA STEPHANIE SANTOS AVELAR	ADMINISTRAÇÃO	7,0200	Aprovado	93
DARDANIA CAROLINE CARDOSO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,0200	Aprovado	94
ELIDIANE MEIRA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA	7,0100	Aprovado	95
JUSSARA FERNANDA LESSA	ADMINISTRAÇÃO	7,0000	Aprovado	96
DOUGLAS SAMUEL DA COSTA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,0000	Aprovado	97
MARCELLE DUARTE FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	7,0000	Aprovado	98
BRUNA PALOMA NORONHA CARVALHO SECCO	ADMINISTRAÇÃO	6,8900	Aprovado	99
ELICE BARROSO LUCIANO	PEDAGOGIA	6,8700	Aprovado	100
DIELLEN APARECIDA PEREIRA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	6,8700	Aprovado	101
JOAQUIM ALVES GOMES	ADMINISTRAÇÃO	6,8500	Aprovado	102
MARAISA FILGUEIRAS SALGADO ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	6,8000	Aprovado	103
MARIA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	6,8000	Aprovado	104
PATRICIA LOPES DE ASSIS	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	105



RUTH PIRES MACIEL	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	106
VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	107
JOSÉ MARIA DE JESUS NETO	ADMINISTRAÇÃO	6,8000	Aprovado	108
LÉIA MARIA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	6,7000	Aprovado	109
VIVIANE DE LIMA TEIXEIRA GOMES	SERVIÇO SOCIAL	6,6800	Aprovado	110
JONATHAN HENRIQUE DO CARMO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	6,5800	Aprovado	111
CAROLINE DUARTE MATOSO VIANA	SERVIÇO SOCIAL	6,5200	Aprovado	112
POLIANA MARIA DA SILVA PINTO	ADMINISTRAÇÃO	6,5200	Aprovado	113
KAUAN ALVES DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	6,5000	Aprovado	114
ELAINE CORDEIRO DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO	6,5000	Aprovado	115
IRANIDI AMORIM DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	6,5000	Aprovado	116
MARCIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	6,5000	Aprovado	117
ANA MARIA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	6,2500	Aprovado	118
GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	6,2500	Aprovado	119
JÉSSICA CRISTINA ROQUE DA SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	120
JOSIANE CARLA PONTELO SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	121
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	122
MARIA LUISA PEREIRA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	123
TAMIRES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	124
TATIANE KELLY OLÍMPIO SOARES	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	125
VIVIANE ROCHA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	6,2000	Aprovado	126
LUISA CRISTINA PEREIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	6,0200	Aprovado	127
IVANA PEREIRA FERNANDES	PEDAGOGIA	6,0100	Aprovado	128
DARDANIA APARECIDA TEODORO MARQUES	PEDAGOGIA	6,0100	Aprovado	129
JOÃO VICTOR DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	6,0000	Aprovado	130
JOSY APARECIDA FERNANDES	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	131
JULIANA FREITAS BATISTA GONÇALVES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	132
KHEMILLY VICTORIA MOREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	6,0000	Aprovado	133
LÍDIA PEREIRA LOPES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	134
DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA PRATES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	135
DARLIANE APARECIDA LOPES ABREU	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	136
NATÁLIA CONCEIÇÃO ALMEIDA NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	137
PRISCILA PEREIRA DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	138
SABRINA PAULO DE SOUZA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	139
DARDANIA CRISTINA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	5,8700	Aprovado	140
ALISSANDRA FERREIRA RUZAFA	SERVIÇO SOCIAL	5,8000	Aprovado	141
JAQUELINE FERREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,8000	Aprovado	142
JESSICA DANIELE DOS SANTOS REZENDE	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	143
MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	5,8000	Aprovado	144
JÚLIA DE JESUS MORAIS AUGUSTO BIANO	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	145
NAYARA CRISTINA LESSA	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	146
VALDENI PEREIRA FALCÃO	PEDAGOGIA	5,7000	Aprovado	147
VIVIANE MARIA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,7000	Aprovado	148
RAFAELA DIAS GOMES	PEDAGOGIA	5,7000	Aprovado	149
JANAÍNA MOREIRA COELHO SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,6000	Aprovado	150



Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Ano 10 Número 2517 JULIANA DENIVALDO PEREIRA DA SILVA ADMINISTRAÇÃO 5,6000 Aprovado 151 ADMINISTRAÇÃO THAÍS CALIXTO TOLENTINO 5,6000 Aprovado 152 JOICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SERVIÇO SOCIAL 5,5500 153 Aprovado LETÍCYA PEREIRA DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 5,4000 Aprovado 154 RAYNE ALVES DOS SANTOS SERVICO SOCIAL 5,4000 155 Aprovado VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SERVICO SOCIAL 5,4000 Aprovado 156 CARLOS HENRIQUE MATIAS DA COSTA SERVIÇO SOCIAL 5,2400 Aprovado 157 POLIANA SOUZA OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 5,2300 Aprovado 158 EUNICE SILVA PEDAGOGIA 5,2300 Aprovado 159 ISMAEL SANTIAGO FERNANDES SILVA **PEDAGOGIA** 5,2000 Aprovado 160 JORDÂNIA DE CÁSSIA RODRIGUES DA CRUZ PEDAGOGIA Aprovado 5,2 161 CARVALHO LÍDIA ANASTÁCIA RODRIGUES DE ALMEIDA PEDAGOGIA 5.2 Aprovado 162 SALIM JHONATHAN ANTONINES PEREIRA ADMINISTRAÇÃO 5,2 Aprovado 163 **SILVA** ISABELLY DA SILVA ROCHA PEDAGOGIA 5,0200 164 Aprovado ADMINISTRAÇÃO TULIO RYAN DE PAULA MOURA 5,0200 Aprovado 165 JAINI SANTANA SIQUEIRA ADMINISTRAÇÃO 5,0000 Aprovado 166 JAQUELINE RODRIGUES MARQUES RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO 4,9000 Aprovado 167 LORENA VIANA BORGES SERVIÇO SOCIAL 4,9000 Aprovado 168 ANDREZA LUZIA MACIEL **ADMINISTRAÇÃO** 4,8600 Aprovado 169 ANDRÉA PEREIRA AVELAR SERVIÇO SOCIAL 4,8500 Aprovado 170 DANIARA DOS SANTOS POLICARPO PEDAGOGIA 4,8400 Aprovado 171 NAIARA HELENA SILVA PAULA PEDAGOGIA 4,8000 Aprovado 172 VERONICA THAIS ELIAS MARQUES **PEDAGOGIA** 4,8000 Aprovado 173 SILVANA ALVES DINIZ **PEDAGOGIA** 4,7000 Aprovado 174 WALDECIR DE OLIVEIRA PEDAGOGIA 4,7000 Aprovado 175 POLIANA FERREIRA GOMES PEDAGOGIA 4,5600 Aprovado 176 JEANE CARLA MACHADO ADMINISTRAÇÃO 4,5200 Aprovado 177 GRACIELE DA SILVA ROCHA SOARES **PEDAGOGIA** 4,5200 Aprovado 178 ALINE DA CRUZ BARBOSA DUARTE FREITAS PEDAGOGIA 4,5000 179 Aprovado JESSICA CLARISSE DOS REIS LOBATO SERVIÇO SOCIAL 4,5000 Aprovado 180 ANA JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA PEDAGOGIA 4,4500 Aprovado 181 SERVIÇO SOCIAL ANA FLÁVIA MAINARTE OLIVEIRA 4,4000 Aprovado 182 TATIANE GLEICE DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO 4,4000 Aprovado 183 4,3000 JOÃO PEDRO MARQUES FARIAS ADMINISTRAÇÃO Aprovado 184 MONICA DE LIMA FONSECA FERREIRA SERVIÇO SOCIAL 4,2000 Aprovado 185 JULIETE DE OLIVEIRA MARQUES PEDAGOGIA 4,2000 Aprovado 186 TAIS CONCEICAO DE OLIVEIRA PEDAGOGIA 4,1000 Aprovado 187 GERALDA LUCIANA PEREIRA DA SILVA PEDAGOGIA 4,0500 Aprovado 188 SERVIÇO SOCIAL **UALISSON FERNANDES PEREIRA** 4,0100 Aprovado 189 ADMINISTRAÇÃO CLÁUDIA TAMIRES DE JESUS CASSIMIRO SILVA 4,0000 Aprovado 190 JADRIANA APARECIDA DA SILVA PEDAGOGIA 4,0000 Aprovado 191 LUANA PATRÍCIA PINTO 4,0000 **PEDAGOGIA** Aprovado 192 MONICA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS **PEDAGOGIA** Aprovado 4,00 193 PEREIRA NATALY EDUARDA SOUZA MARQUES DA PEDAGOGIA 4,0000 194 Aprovado

SILVA



Ano 10 Sete Lag		Número 2517		
NIGOVE OV HUDID	ADMINISTRAÇÃO	4.0000		105
NICOLE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	195
NÚBIA DE PAULA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	196
PAULA SOARES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	197
AMANDA CABRAL FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	4,0000	Aprovado	198
MARCILENE DAS GRACAS TEIXEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	4,0000	Aprovado	199
VANESSA APARECIDA QUEIROZ OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	3,8200	Aprovado	200
ANTONIELA DOS SANTOS MARTINS	PEDAGOGIA	3,8100	Aprovado	201
KARLA CRISTINA PEREIRA MARQUES RODRIGUES	PEDAGOGIA	3,8000	Aprovado	202
KARLA CRISTINA DINIZ	PEDAGOGIA	3,8000	Aprovado	203
NILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	3,8000	Aprovado	204
PAMELA SUELEN DA ROCHA SOARES	PEDAGOGIA	3,7000	Aprovado	205
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	3,5000	Aprovado	206
FLÁVIA GONÇALVES DIAS	SERVIÇO SOCIAL	3,2500	Aprovado	207
ISAIAS DA SILVA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	208
MARIA LUIZA SILVA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	209
MARIA APARECIDA CÂNDIDA DE SOUZA ALVE	PEDAGOGIA	3,2000	Aprovado	210
TAUANY APARECIDA DE JESUS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	211
KÁTIA CILENE MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	3,1000	Aprovado	212
MIRLEIA MAIA	SERVIÇO SOCIAL	3,1000	Aprovado	213
LIDIA DUTRA CLEMENCE	SERVIÇO SOCIAL	3,0500	Aprovado	214
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	3,0200	Aprovado	215
IVANILDA VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	216
SELIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	3,0000	Aprovado	217

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

ZENEIDE GOMES FERREIRA

WAGNER CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ADMINISTRAÇÃO

3,0000

Aprovado

218

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 089/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do email. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIS5A10	AG02703404	09/07/2023	653-00
RTI5E84	E300036618	15/07/2023	745-50
HCN9470	E300036552	15/07/2023	745-50
GXF6828	E300036773	15/07/2023	605-03
QPB2286	E300036665	15/07/2023	745-50
RTP8D17	E300036777	15/07/2023	605-03
KYR7132	E300036771	15/07/2023	605-03
RFX9E95	E300036708	15/07/2023	745-50
QUX1F90	E300036740	15/07/2023	567-32
RTI5E84	E300036672	15/07/2023	745-50
HFI1F99	E300036685	15/07/2023	745-50
SHP2C77	E300036795	16/07/2023	747-10
SHP2C77	E300036910	16/07/2023	745-50
OQF4299	E300036840	16/07/2023	605-03
QQM6893	E300036912	16/07/2023	745-50
RUA0H09	E300036985	16/07/2023	745-50
PYZ3942	E300036955	16/07/2023	745-50
PZA6A53	E300036889	16/07/2023	745-50
OOW3E19	E300036816	16/07/2023	567-32
QOV5J24	E300036876	16/07/2023	745-50
QOV5J24	E300036971	16/07/2023	745-50
PVI3I84	E300036806	16/07/2023	745-50
PZA6A53	E300036894	16/07/2023	745-50
HCC9123	E300036834	16/07/2023	605-03
GEC7E78	E300036861	16/07/2023	745-50
RTO0D81	E300037105	17/07/2023	745-50
RPP8J70	E300037044	17/07/2023	745-50
RVA4A15	E300037173	17/07/2023	746-30
HLX5069	E300037090	17/07/2023	745-50
HCN9470	E300037113	17/07/2023	746-30
QOF9403	E300037116	17/07/2023	745-50
GRN7566	E300037214	18/07/2023	745-50
FTO0G66	E300037270	18/07/2023	745-50
RFR1I86	E300037189	18/07/2023	745-50

Página 16



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

	1	T	1
OWT6A03	E300037268	18/07/2023	745-50
OQN9A31	AG07254784	18/07/2023	554-12
HLA6E27	E300037236	18/07/2023	745-50
HOD6H71	E300037198	18/07/2023	746-30
QQC5F06	E300037251	18/07/2023	745-50
GVU6J48	E300037346	19/07/2023	745-50
HLA9763	E300037320	19/07/2023	745-50
RFR5A98	E300037322	19/07/2023	745-50
QUW3304	E300037337	19/07/2023	745-50
GOL5I80	E300037367	19/07/2023	605-03
QND6D50	E300037339	19/07/2023	745-50
RGA4I83	AG07254600	19/07/2023	554-12
RNV5E27	E300037349	19/07/2023	745-50
GWF5961	AG07254853	20/07/2023	554-12
QXP8D63	E300037478	20/07/2023	745-50
HFI6487	E300037448	20/07/2023	746-30
RUI7H07	AG07255429	20/07/2023	554-12
RNA2E16	AG07255468	21/07/2023	554-12
HEI6676	AG03836602	21/07/2023	584-33
GMU1921	AG07254890	21/07/2023	554-12
RTP8J88	AG07255500	22/07/2023	554-12
HMI2228	AG07254913	24/07/2023	554-12
KDG9545	AG07254921	24/07/2023	554-12
SIB1E73	AG07255550	24/07/2023	554-12
НЈР4428	AG07255547	24/07/2023	554-12
HLA6G43	AG07254941	25/07/2023	554-12
HID2178	AG07254943	25/07/2023	554-12
SHB2C77	AG07254954	25/07/2023	554-12
GQJ4I00	AG07255590	26/07/2023	554-12
	<u> </u>		

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 205/2023. NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n° 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RNX5C23	E300002109	11/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300003198	16/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300003630	18/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300004109	20/01/2023	745-50	130,16
PBX5587	E300024667	29/04/2023	605-03	293,47
HIC1435	E300024671	29/04/2023	745-50	130,16
HIC1435	E300024672	29/04/2023	745-50	130,16
FHC3007	E300024592	29/04/2023	745-50	130,16
FEM2602	E300025140	01/05/2023	605-03	293,47
HAL0H61	E300025207	02/05/2023	747-10	880,41
HLA4347	E300025377	02/05/2023	605-03	293,47
RUZ6D94	E300025555	03/05/2023	745-50	130,16
PVN4121	E300025439	03/05/2023	746-30	195,23
AQH5C48	E300025551	03/05/2023	746-30	195,23
RUG5C21	E300025699	04/05/2023	745-50	130,16
QUH6165	E300025856	04/05/2023	605-03	293,47
HFV5I94	E300025798	04/05/2023	745-50	130,16
HCW4790	E300026039	05/05/2023	745-50	130,16
RUG5C21	E300026166	05/05/2023	745-50	130,16
POP2I85	E300026286	06/05/2023	745-50	130,16
QOF9403	E300026203	06/05/2023	745-50	130,16

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando no artigo 260, § 2°, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o artigo 9°, inciso I, da Lei Municipal nº 8.439, de 06 de maio de 2015;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Lagoas para o exercício do ano de 2023 – Anexo I desta Resolução, conforme deliberação plenária do CMDCA do dia 03/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA

Presidente do CMDCA/SL

OBJETIVOS	O QUE? /AÇÕES	ONDE?	QUANDO?	QUEM?	сомо?	QUANTO?
1 - Fomentar a Implantação das demais propostas deliberadas da 10ª Conferência do CMDCA.	Articular as propostas deliberadas.	CMDCA e os Órgãos envolvidos.	A partir de março 2023.	Comitê de Políticas e Comitê de acompanhamento das deliberações da Conferência.	- Reuniões periódicas com um calendário previamente elaborado pelos comitês Contatar oficialmente os órgãos envolvidos.	Sem Custo.
2-Divulgar as políticas e práticas bemsucedidas do CMDCA e do Conselho Tutelar.	- Divulgar as ações do CMDCA - Divulgar as ações do CT, visando seu caráter educativo.	CMDCA	Forma Contínua	Comissão de Comunicação.	- Divulgação das ações do CMDCA junto às empresas, colaboradores, e a sociedade em geral Divulgação nas redes sociais, meios de comunicação.	Sem Custo.
3 - Promover campanhas educativas dos direitos das	- Divulgar e sensibilizar: - Sobre a Revelação Espontânea de violação. - Combate ao Abuso Sexual	Escolas, OSC's, CRAS, PMMG.	Ao longo do Ano de 2023.	Comissão de comunicação, e parceria SMASDH Envolver SME e SEE	- Divulgação nas próprias OSC's, estratégias em Escolas, SMASDH e outras secretárias.	R\$ 4.000,00.



orionaes a	- Combate ao				- Planejar a	
crianças e adolescentes	- Combate ao Trabalho				- Planejar a campanha contra	
adolescentes	Infantil.				abuso sexual e	
	- Dia das				trabalho infantil a	
	Crianças				partir de fevereiro	
	- Articular com				e março.	
	as propostas da					
	Conferência				- A partir de	
	Municipal.				agosto planejar o	
					tema do dia das	
					crianças para	
					campanha e	
					outras ações de	
					apoio.	
4 - Promover a			Trimestral	Comissão de	- Construir um	
intersetorialidade	- Apresentar o	CMDCA	Abril, julho,	Comunicação.	cronograma	
e o	trabalho de		outubro	,	trimestral para	
conhecimento	cada setor e				apresentação de	
das ações das	OSC				uma Secretaria ou	Sem Custo.
políticas e	020				OSC por reunião	Sem Custo.
OSC's dos					com tempo	
CMDCA.					previamente	
CIVIDCI 1.					definido.	
	- Entregar um			Secretaria	- Disponibilizar o	
5 - Promover a			A montin do	executiva do		
	KIT (Leis,	CMDCA	A partir de		Regimento	
formação para os	Resoluções,	CMDCA	março de 2023.	Conselho.	Interno, Lei de	
conselheiros de	Atribuições,			G : ~ 1	criação do	
direitos visando	ECA) aos			Comissão de	Conselho e ECA.	
melhoria da	novos			Comunicação.	- Capacitações	
atuação em prol	conselheiros				realizadas pela	
das crianças e	2023				equipe técnica da	
adolescentes.	- Promover				Central de	Sem Custo.
	formação				Conselhos	Belli Custo.
	continuada para				conforme	
	os conselheiros.				demanda.	
					- Encontrar cursos	
					disponíveis	
					gratuitos de	
					formação para	
					conselheiros de	
					direitos.	
					- Acompanhar a	
					prestação de	
6 - Conhecer e					Contas e o saldo	
aplicar			Fevereiro de	Comissão de	livre do FIA.	
adequadamente	- Realizar um		2023	Finanças	- Realizar um	
os recursos do	Plano de	CMDCA	2023	1 manyas	convênio com	
FIA	Aplicação do	CIVIDEA			Faculdade	
TIA	FIA				Administrativa ou	
	1.174				Contábil para	
						Sem Custo.
					aquisição de	
					estagiários que	
					auxiliem no	
					acompanhamento	
					da Prestação de	
					Contas.	
					- Reunião com	
					outras Comissões	
					para desenvolver	



					o plano de	
					aplicação	
					conforme o Plano	
					de Ação 2023.	
7 - Buscar apoio	- Envolver a Frente			Comissão de	- Convidar a Frente	_
político para a	Parlamentar		A partir de	Finanças,	Parlamentar para	
área da criança e	para a		fevereiro de	Comunicação e	as reuniões	
adolescente e dar	ampliação da	CMDCA,	2023	Normas do	plenárias do	
visibilidade aos	política da	Legislativo,		CMDCA.	CMDCA.	
gastos públicos	criança e	Secretarias e			- Realizar uma	
com criança e	adolescente	Jovens		Envolvimento do	reunião na	
adolescente,	- Envolver as	engajados na		Parlamento	Câmara de	
objetivando a	Secretarias para	política.		Jovem e outros	Vereadores para	
ampliação dos	a ampliação de			jovens de OSC's.	conhecimento e	
recursos para	programas				discussão de	
políticas públicas.	voltados para			Comissão de	propostas para Orçamentos	Sem Custo.
publicas.	crianças e adolescentes			Finanças	futuros e divulgar	
	- Envolver os			Tinanças	sobre o OCA.	
	jovens para essa				- Reunião com o	
	ação.				Parlamento	
	- Implantar o				Jovem.	
	OCA.				 Outras reuniões 	
	- Acompanhar e				na Câmara para	
	monitorar os				acompanhamento	
	planos Plurianuais				do Ciclo	
	(PPA), LDO e				Orçamentário.	
	LOA.					
9 G 4	D 1:		D : .	G : ~ 1	- Realizar visitas	
8 - Garantir a qualidade dos	- Realizar monitoramento	CMDCA	Primeiro semestre 2023	Comissão de Seleção e	se necessário às OSC's em	
trabalhos	dos projetos do	CIVIDCA	semestre 2023	Secretaria	execução do	
desenvolvidos	FIA			Executiva da	Chamamento.	
pelas OSCs com	1 1			Central.	- Com a	
recursos do FIA.					finalização dos	Sem Custo.
					Projetos que	Selli Custo.
					estarão em	
					execução fazer	
					avaliação junto à	
					comissão de Finanças.	
					r manças.	
0 D. 1177					- Analisar a	
9 - Possibilitar a	Dooligação de				disponibilidade	
ampliação do trabalho social	- Realização de Chamamentos	CMDCA		Comissão de	financeira para definição de valor	
com crianças e	Públicos no ano	CIVIDCA		Seleção Projetos	e quantidade de	R\$ 185.000,00
adolescentes.	de 2023			Scieção i rojetos	lotes.	por lote, no
	2.2020		2022		- Análise de	total de 8 lotes,
			2023		objeto para o	tendo o valor global de
					Chamamento	R\$
					conforme	1.480.000,00
					Diagnóstico da	
					Vigilância Socioassistencial	
					/2023.	
					12023.	



					- Elaborar o Termo de Referência.	
10 - Conhecer a situação da criança e do adolescente no município de Sete Lagoas	- Realização do diagnóstico municipal da criança e adolescente - Monitorar a empresa vencedora na sua execução. - Com o Diagnóstico realizado, divulgar e interferir na LOA e LDO para contemplar as prioridades nas diversas políticas.	CMDCA/ Intersetorial	A partir de fevereiro de 2023	CMDCA e Comissão de Seleção e Monitoramento. Comissão de Finanças e Comitê de Políticas.	Acompanhamento da empresa licitada na sua execução. - Realizar uma audiência Pública para Divulgação do Diagnóstico, convidando toda a rede e as políticas públicas sociais. - Comissão de Finanças interceder junto ao LDO e LOA. - Elaboração de um Plano Decenal Municipal da criança e Adolescente com base no diagnóstico.	R\$ 230.000,00.
11 - Estabelecer política de valorização e capacitação contínua dos Conselhos Tutelares visando a qualificação do seu atendimento.	- Desenvolver um planejamento de capacitação contínua dos C.T Acompanhar o trabalho dos CT Realizar uma avaliação aplicada aos conselheiros das capacitações realizadas Acompanhar o SIPIA	Conselhos Tutelares CMDCA	A partir de março de 2023	Comissão de Apoio aos Conselhos Tutelares. Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos.	- Fazer uma pesquisa junto aos conselheiros dos temas para capacitação dos atuais conselheiros Fazer levantamento de profissionais da Rede para essas capacitações (Sem Custo) Elaborar um termo de referência para capacitação dos novos conselheiros gestão 2024/2027 Elaborar um termo de Referência para um trabalho de inter- relacionamento Realizar visitas periódicas aos Conselhos	Sem custo



					Tutelares e encontros para motivação Acompanhar os Relatórios trimestrais dos Conselhos Tutelares.	
12 - Melhorar a estrutura e funcionamento dos Conselheiros Tutelares	- Apoiar a proposta de aumento Salarial junto a Frente Parlamentar da Criança e Adolescente - Elaborar uma resolução sobre a apuração de irregularidades dos Conselheiros tutelares.			Comissão de Apoio aos Conselhos Tutelares. Comissão de Normas	- Articular junto a Frente parlamentar um apoio para o aumento salarial Elaborar em conjunto com o setor jurídico da Central a Resolução de apuração de irregularidades e aprovação em Plenária.	Sem Custo.
13 - Organizar e realizar a eleição dos Conselhos Tutelares	Providenciar tudo o que for necessário para a realização da eleição.	CMDCA	A partir de março de 2023	Comissão Especial ao Conselho Tutelar e Equipe Técnica da Central	- Fazer orçamento de empresas que realizam eleição de Conselhos Tutelares. - Organizar local e a inscrição dos candidatos.	R\$ 1.000,00
14 - Possibilitar que OSC's e Programas Públicos estejam atuando conforme previsto no ECA e Política Municipal da Criança e Adolescente.	- Acompanhar as OSC's e Entidades governamentais registradas e inscritas no CMDCA sempre que for necessário.	OSC's ou CMDCA	Contínuo	Comissão de normas	 Visitas em Loco Relatórios das atividades Apresentação em plenárias 	Sem Custo.
15 - Promover a participação juvenil na garantia dos direitos da criança e do adolescente.	- Criar o CPA (Comitê de Participação do Adolescente).	CMDCA	A partir de março de 2023.	Comissão Normas e CMDCA.	- Criar uma Resolução instituindo o CPA Convidar crianças e adolescentes de OSC's que desejam participar dessas reuniões Convidar Parlamento Jovem para as reuniões afins.	Sem Custo.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

RESOLUÇÃO Nº 23/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para abertura de chamamentos públicos para enfrentamento de Vulnerabilidades no Município de Sete Lagoas-MG contra crianças e adolescentes, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme deliberação plenária do CMDCA do dia 06/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 16 de agosto de 2023.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA

Presidente do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG.– CT. 39/2023 – Contratante: SAAE – Contratada: Consystem Ltda. – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria Jurídica, Contábil e Administrativa ao Sistema de Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme DID nº 570/2023 e parecer jurídico anexo aos autos. Vigência: 07/08/2023 à 07/08/2024. Valor mensal: R\$ 17.000,00. Dotação Orçamentária: 33.90.39.05 – Ficha: 34.116-B.

Sete Lagoas/MG, 07 de agosto de 2023

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

FUMEP

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 21/08/2023, às 08h00, acontecerá à republicação de sessão pública do Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e eletrônico para instalação do laboratório de informática, execução de aulas no Laboratório de Mecânica, Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica, sendo estes aplicados nas aulas práticas, manutenção e conservação do Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo – CRAMAM, unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: https://www.licitardigital.com.br. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Bairro Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 214, Setor de Licitações e Compras.



Ano 10 Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023 Número 2517

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico